

e Controlo Zoo-Sanitário do Instituto da Protecção da Produção Agro-Alimentar;

Em 20 de Janeiro de 1998, nomeado chefe do Serviço de Química Alimentar e Toxicologia do Departamento de Higiene Pública do LNV, segundo o despacho n.º 1/LNV/98, do gabinete do director, cargo que ocupou enquanto funcionário daquela instituição;

Em 10 de Agosto de 2001, nomeado vogal da Comissão Técnica de Produtos de Uso Veterinário;

Em 20 de Novembro de 2000, promovido a técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do LNV;

Em 17 de Maio de 2004, na sequência de concurso interno de acesso misto de ingresso, tomou posse como técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária, tendo sido colocado na Divisão de Meios de Defesa da Saúde Animal, onde tem desenvolvido actividade na área da autorização de introdução no mercado de produtos de uso veterinário e autorização da colocação no mercado de produtos biocidas de uso veterinário; Desde Novembro de 2004, representante nacional pela Direcção-Geral de Veterinária no Comité Permanente da Alimentação Animal da Comissão Europeia.

**Despacho n.º 5299/2005 (2.ª série).** — Após publicitação na bolsa de emprego público e no jornal *24 Horas*, de 25 de Janeiro de 2005, do processo de selecção do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau (chefe de divisão) para a Divisão de Profilaxia e Polícia Sanitária, da Direcção de Serviços de Saúde Animal, da Direcção-Geral de Veterinária, deram entrada duas candidaturas para o referido lugar.

Considerando que a candidata licenciada Maria Rita Ramos Amador possui o perfil mais adequado para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço e é dotada de competência técnica e aptidão para o exercício das funções de direcção, coordenação e controlo adequadas ao cargo referido;

Nomeio, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a licenciada Maria Rita Ramos Amador para o cargo de chefe de divisão de Profilaxia e Polícia Sanitária, da Direcção de Serviços de Saúde Animal, desta Direcção-Geral, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir do próximo dia 1 de Março.

Anexa-se síntese da nota curricular académica e profissional da nomeada.

18 de Fevereiro de 2005. — O Director-Geral, *Carlos Agrela Pinheiro*.

## ANEXO

### Nota curricular

Nome — Maria Rita Ramos Amador.

Data de nascimento — 5 de Junho de 1963.

Habilitações — licenciatura em Medicina Veterinária pela Escola Superior de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, em 1989.

Lugar do quadro — técnica superior principal da carreira de médico veterinário, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária.

Actividade profissional:

Tem vindo a prestar colaboração à Administração Pública desde 12 de Março de 1990, quer à antiga Direcção-Geral de Pecuária, quer ao antigo Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, quer à actual Direcção-Geral de Veterinária, desempenhando sempre funções na Direcção de Serviços de Saúde Animal, pertencendo neste momento à Divisão de Profilaxia e Polícia Sanitária;

Possui formação específica na área da educação sanitária veterinária, vigilância epidemiológica, tratamento de dados, análise de risco, tuberculose, brucelose, leucose, equinococose e raiva;

Tem colaborado na elaboração de diversos projectos legislativos no âmbito da tuberculose, brucelose, raiva e identificação electrónica de canídeos;

Colabora com a comissão consultiva dos Planos de Erradicação da Tuberculose, Brucelose e Leucose, prevista no despacho n.º 4882/2003, de 27 de Fevereiro, participando no que se refere aos Planos de Erradicação e aos relatórios técnicos respectivos;

Tem vindo a organizar e acompanhar o Plano de Controlo e Monitorização da Equinococose Hidatidose, o Programa de Luta e Vigilância da Raiva Animal, nomeadamente as acções de epidemiovigilância e a campanha de vacinação anti-rábica, bem como a campanha de identificação electrónica, no que

se refere à implementação destas campanhas no terreno, proposta de aquisição do material necessário, sua gestão, distribuição e acompanhamento das acções desenvolvidas pelas direcções regionais de agricultura e pelos médicos veterinários municipais;

Tem colaborado na implementação do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro, nomeadamente da base de dados SICAFE, sua divulgação e apoio à sua utilização pelas juntas de freguesia;

Procede à análise de processos de contra-ordenação aos Decretos-Leis n.ºs 91/2001, de 23 de Março, e 313/2003 e 314/2003, ambos de 17 de Dezembro, com vista à proposta das respectivas penalizações;

Tem participado no Centro de Controlo da Língua Azul, desempenhando diversas tarefas, desde que surgiu o surto desta doença no nosso país.

## Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

**Despacho (extracto) n.º 5300/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director regional de Agricultura da Beira Interior de 9 de Fevereiro de 2005, foi concedida licença sem vencimento por 90 dias, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 2005, ao técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário Luís Filipe Frade Gomes, do quadro próprio desta Direcção Regional.

23 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços de Administração, *José António Marques dos Santos*.

## Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

**Aviso n.º 2504/2005 (2.ª série).** — De acordo com o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 e no n.º 9 do despacho n.º 10 747/98, de 25 de Junho, bem como nos termos do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 30/2000, de 12 de Junho, e verificada a conformidade da candidatura apresentada pela empresa GALAPA — Indústria de Carnes, S. A., torno público o seguinte:

1 — É aprovado o caderno de especificações apresentado pela GALAPA — Indústria de Carnes, S. A., de acordo com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/97, de 26 de Março.

2 — É autorizado à empresa GALAPA — Indústria de Carnes, S. A., detentora da marca *A Boleta-Barrancos*, o direito de utilizar o rótulo constante do anexo II do presente diploma.

3 — A CONTROLVET — Assistência Veterinária, L.ª, é reconhecida como organismo independente de controlo do rótulo constante do anexo II do presente diploma.

1 de Março de 2005. — Pela Directora, o Subdirector, *Eduardo Diniz*.

## ANEXO I

### Síntese dos principais elementos do caderno de especificações

**Animais.** — Suínos cruzados das raças Alentejana (mães) e Duroc (pais).

**Local de crescimento e engorda.** — Todos os animais permanecem por um período mínimo de seis meses na exploração Guerreiro Rodrigues — Sociedade Unipessoal, L.ª, com a marca WM 32 C e localizada em Barrancos.

**Tipo de produção.** — Porcos criados em regime integrado extensivo com acabamento em montado até atingirem um peso vivo entre 110 kg e 130 kg.

Os leitões com 2 a 4 meses e um peso variável entre 20 kg e 40 kg são adquiridos a várias explorações da região (mercado local) pela empresa GALAPASUÍNOS — Exploração Agro-Pecuária, L.ª, com a marca WP 43 E, situada na localidade de Quintas, freguesia de São Domingos da Serra, concelho de Santiago do Cacém, e fornecidos para engorda em regime integrado extensivo com acabamento em montado à exploração Guerreiro Rodrigues — Sociedade Unipessoal, L.ª, com a marca WM 32 C, localizada em Barrancos.

**Características do produto.** — Carne de porco preto com características específicas, tais como maior percentagem de gordura entremeada, e sabores e aparência característicos.

**Apresentação comercial.** — Carne de porco fresca refrigerada e desmanchada em peças de maior ou menor dimensão e embalada em *cuvettes*, com um prazo de validade de 12 dias a contar da data de abate, ou congeladas e embaladas a vácuo em sacos de plástico, com um prazo de 548 dias (ano e meio) a contar da data de abate.

## ANEXO II

## Carne de suíno

O rótulo apresentado tem uma forma rectangular em fundo branco.

A parte superior do rótulo, em fundo verde-azeitona, apresenta o logótipo, com a forma de uma roseta limitada a verde-escuro, «Clube de Produtores» e a menção «Barrancos» em letras brancas.

A parte central do rótulo apresenta superiormente, num fundo amarelo, o distintivo de aprovação do rótulo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e à direita a expressão, em letras pretas: «Carne de porco preto». Em baixo à esquerda, em cima de um rectângulo de cor castanho-clara, que representa a terra, insere-se a figura de uma paisagem estilizada de agricultura extensiva, com dois montes de cores verdes diferentes (claro e escuro), três sobreiros (com troncos de cor castanho-escuro e copas de cor verde-azeitona) e dois porcos pretos a pastar. Em baixo à direita insere-se a insígnia da marca da empresa, de forma rectangular, com uma moldura branca, constituída por um desenho figurativo de uma bolota de cor verde-azeitona, no interior da qual se encontram as expressões «A boleta», a castanho-clara, e «Barrancos», a verde-azeitona, bem como tem também desenhado um porco preto. Por baixo, à esquerda, insere-se a expressão «N.º», a preto, seguida de um espaço rectangular, na cor branca, destinado à colocação do número sequencial, o qual permitirá a identificação do número de lote.

Na parte inferior do rótulo, em fundo branco, encontram-se quatro menções, de cor preta, para identificação do produtor/exploração (seguido de espaço para o nome ou marca da exploração de crescimento/engorda/acabamento dos animais, situada no concelho de Barrancos), do matadouro onde será efectuado o abate dos suínos e desmancha de peças (seguido do espaço para o número oficial de homologação veterinário) e da sala de desmancha em pequenas peças onde se procede ao corte fino (seguido do espaço para o número oficial de homologação veterinário).



## Direcção de Serviços de Gestão e Administração

**Despacho (extracto) n.º 5301/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 1 de Março de 2005 da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Licenciadas Ana Isabel Maltez de Sousa e Cidália Maria Gouveia de Moura Morais Isidro — nomeadas em comissão de serviço extraordinária, para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 321, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. As respectivas remunerações serão as que correspondem aos índices remuneratórios que já detêm uma vez que são superiores ao índice correspondente à categoria de estagiárias.

Esta nomeação é pelo período de um ano a contar da data do referido despacho.

1 de Março de 2005. — A Directora, *Maria Del Carmen Pastor*.

## Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

**Aviso n.º 2505/2005 (2.ª série).** — Pelo despacho n.º 5115/2003, (2.ª série), de 19 de Fevereiro, do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 2003, foi reconhecida a Associação de Agricultores Biológicos Transmontanos como organização de agricultores em modo de produção biológico, ao abrigo da Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

Por escritura pública realizada em 10 de Março de 2004, aquela Associação veio proceder à alteração dos seus estatutos quanto aos artigos 1.º e 2.º, respeitantes, respectivamente, à sua denominação e objecto social.

Assim, no despacho n.º 5115/2003 (2.ª série), de 19 de Fevereiro, do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 17 de Março de 2003, onde se lê «Associação de Agricultores Biológicos Transmontanos» deve ler-se «Associação dos Agricultores Biológicos de Portugal».

10 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

**Aviso n.º 2506/2005 (2.ª série).** — *Reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — De acordo com o disposto no Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, o Agrupamento de Produtores do Cordeiro Bragançano, L.ª, e o Agrupamento de Produtores do Mel do Parque, L.ª, respectivamente agrupamentos gestores das denominações de origem Bragançano, para cordeiro, e Parque de Montesinho, para mel, propuseram como organismo privado de controlo e certificação a Tradição e Qualidade — Associação Interprofissional para os Produtos Agro-Alimentares de Trás-os-Montes.

Verificadas quer a conformidade da documentação fornecida pela empresa com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo iv do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, quer a satisfação dos critérios gerais para organismo de certificação de produtos estipulados na norma NP EN 45 011:2001 e de acordo com o procedimento previsto no seu n.º 5, torno público o seguinte:

1 — A Tradição e Qualidade — Associação Interprofissional para os Produtos Agro-Alimentares de Trás-os-Montes é reconhecida como organismo privado de controlo e certificação para Cordeiro Bragançano e Mel do Parque de Montesinho, sendo aprovadas as respectivas marcas de certificação, cujos modelos são publicados em anexo e cujo registo deve ser solicitado ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial no prazo de 10 dias a contar da publicação deste aviso.

2 — O reconhecimento só se torna efectivo após consulta à Comissão Consultiva Interprofissional dos Produtos Agro-Alimentares e ao grupo de trabalho previstos, respectivamente, nos n.ºs 9 e 13 do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho.

3 — O presente aviso produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.



**Aviso n.º 2507/2005 (2.ª série).** — *Manutenção do reconhecimento de organismo privado de controlo e certificação.* — A CODIMACO — Associação Interprofissional Gestora de Marcas Colectivas foi reconhecida como organismo privado de controlo e certificação (OPC) de diversos produtos cujos nomes são denominações de origem ou indicações geográficas reconhecidas a nível nacional ou já protegidas a nível comunitário. A mesma entidade foi, ainda, reconhecida como OPC para o controlo e certificação de produtos agrícolas obtidos em protecção integrada e seus derivados.

De acordo com o disposto no n.º 4 do anexo iv do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, foi verificada quer a conformidade da documentação fornecida pela empresa com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do anexo iv do Despacho Normativo n.º 47/97, de 30 de Junho, quer a satisfação dos critérios gerais para organismo de certificação de produtos estipulados na norma NP EN 45 011:2001.

Nos termos previstos no n.º 5 e no n.º 8 dos mesmos anexo e despacho, torno público que:

1 — É mantido o reconhecimento existente para:

Maçã de Alcobaca — IGP e Pêra Rocha do Oeste — DOP; Controlo e certificação de produtos obtidos de acordo com a prática da protecção integrada e seus derivados.